DIGITALIZADO

EM: __/__/__

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 08 / 85

PROJETO DE LEI Nº 0070/85

Denomina de Rua Tapuranga a artéria

ASSUNTO

que indica.

VEREADOR Emanuel Teles

LEI Nº 5992 DE 20 / 09 / 85

DIOM Nº 8236 DE 05 / 10 / 85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5992 DE 20 DE Setembro DE 1985.

DENOMINA DE RUA SAPIRANGA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA SAPIRANGA A ARTÉRIA PARALELA A RUA CHICO LEMOS, COMPREENDIDA ENTRE A AVENIDA JÚLIO LIMA E A RUA ANTONIO DE CASTRO, NA CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1985.

DEP. ESTADUAL JOSÉ MARIA BARROS PINHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 22 / 08 / 1985
Presidente

A vereadora Ivone pede por delegação. Wellington.

PROJETO DE LEI Nº 0070/85

Denomina de RUA SAPIRANGA a arteria que indica.

23-08-85

Aprovado em 1a. discussão
Em 23 / 08 / 1985
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de RUA SAPIRANGA a artéria paralela a Rua Chico Lemos, compreendida entre a Avenida Júlio Lima e a Rua Antonio de Castro, na cidade dos Funcionários

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Agosto de 1985.

Vereador - Emanuel Teles

Aprovado em 2a. discussão
Em 27 / 08 / 1985
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27 / 08 / 1985
Presidente

JUSTIFICATIVA

Fortaleza, Terra de José de Alencar, pode ser considerada a Capital nacional da literatura Indigenista. Todavia, pouco respeito se dá às tradições indígenas da terra e aos nomes indígenas que são importantes para nossa história.

Na região hoje denominada de cidade dos Funcionários, era, outrora, o caminho a passagem dos índios para a Lagoa da Sapiranga um dos maiores reservatórios de água da cidade que hoje está no esquecimento dos historiadores de nossa Capital.

Onde era a estrada da Sapiranga, hoje estão ruas e avenidas com nomes homenageando pessoas ilustres, vultos históricos, mas nenhuma faz homenagem aos primitivos habitantes de Fortaleza, aos nativos que ali passavam.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Pelas razões expostas, acreditamos que o presente Projeto de Lei tenha total apoio dos que compõem esta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Agosto de 1985.

Vereador - Emanuel Teles

Despacho de Impressão e Inserção
Em 23 / 08 / 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 09 /85

AO PROJETO DE LEI Nº 0070/85

O VEREADOR EMANUEL TELES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA AUGUSTA CASA O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE RUA SAPIRANGA A ARTÉRIA QUE INDICA".

É SABIDO, QUE NO ATUAL BAIRRO DA CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS FOI, OUTRORA, A PASSAGEM DOS ÍNDIOS PARA A LAGOA DA SAPIRANGA. OS NATIVOS QUE HABITARAM E PRECISARAM DAQUELA REGIÃO, SÃO HOJE ESQUECIDOS PELOS HISTORIADORES DE NOSSA CAPITAL, COMO TAMBÉM, AQUELA LAGOA.

O PROJETO DE LEI EM APREÇO, PRETENDE HOMENAGEAR COM O NOME DE RUA SAPIRANGA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA, REVERENCIANDO UM DOS MAIORES RESERVATÓRIOS DE ÁGUA JÁ EXISTENTE EM NOSSA CAPITAL.

DEPOIS DE ANALIZADO O PROJETO DE LEI, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE agosto DE 1985.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº0070/85.

APROVADO EM 28/08/85 Presidente

DENOMINA DE RUA SAPIRANGA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA SAPIRANGA A ARTÉRIA PARALELA A RUA CHICO LEMOS, COMPREENDIDA ENTRE A AVENIDA JÚLIO LIMA E A RUA ANTONIO DE CASTRO, NA CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE agosto DE 1985.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 904 /85

Fortaleza, 29 de agosto de 1985

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara que " DENOMINA DE RUA CAPITANGA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Bezerra Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. José Maria Barros Pinho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SCI/Imp